



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 04/2019 AO CONTRATO Nº 04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS E A EMPRESA UNIVERSAL SEGURANÇA LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – **IFMT Campus Campo Novo do Parecis**, ente autárquico, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, Município de Campo Novo do Parecis – MT, CEP 78.360-000, CNPJ/MF sob nº. 10.784.782/0011-22, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral **FÁBIO LUÍS BEZERRA**, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 866, DE 19 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **UNIVERSAL SEGURANÇA LTDA**, CNPJ/MF nº 08.830.513/0001-31, estabelecida na Av. General Valle, 669, em Cuiabá – MT, (65) 3637-0000 universalseguranca@terra.com.br, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo nº **23192.000477.2019-07**, **ADESÃO 01/2017 (P. E. 15/2016)** e no **contrato nº 04/2017**, com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de **VIGILÂNCIA**, a partir de 01/01/2019, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho MT000007/2019, da categoria profissional **VIGILÂNCIA**, memória de cálculo e instrução constantes no processo nº **23192.000477.2019-07**.

PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se ao período de **2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato após repactuado, passará a ser de **RS 9.046,43 (nove mil, quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)**, e o valor anual **RS 108.557,16 (cento e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)**, diferença mensal a menor de **RS 184,06 (cento e oitenta e quatro reais e seis centavos)**.

Jefferson de Jesus Novais

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício 2019

Programa de trabalho ou PTRES 108871

Fonte de recursos 810000000

Elemento de despesas 339037-03

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justa e acetadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias igual teor e forma.

Campo Novo do Parecis - MT, 15 de julho de 2019.


CONTRATANTE
JEFERSON DE JESUS NOVAES

Jeferson de Jesus Novaes
Diretor-Geral
Substituto Eventual
Portaria RTR nº 1546, de 25/06/2019

Diretor-Geral Substituto – IFMT Campus Campo Novo do Parecis

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA